PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Seguridade

PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 03/2021

Dispõe sobre alterar o Projeto de Lei Ordinária de nº. 93/2021 incluindo a prioridade de uso de medicamentos com substâncias oriundas da Cannabis aos portadores de autismo e epilepsia refratária

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido ao Projeto de Lei 93/2021 o §2º ao art. 1º contando com a seguinte redação:

> "Art. 1º (...)
> (...)
>
> §2º. Os pacientes beneficiários desta lei, serão preferencialmente os portadores de autismo e epilepsia refratária, podendo ser estendido tal benefício às demais patologias sensíveis a este tratamento, a juízo da Secretaria Municipal de Saúde e mediante estudos e pesquisas próprios ou em convênio com instituições especializadas nesta fase de atendimento, considerando as dotações orçamentárias existentes."

Art. 2º Esta Emenda se incorporará ao Projeto de Lei Ordinária 93/2021 após a sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2021.

AURELIO BARROS AREAS
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Vice-Presidente

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
Membro